



DECLARAÇÃO

PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2023

1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declara-se que o Município de Lamego **não tem pagamentos em atraso**, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2023.

2. RECEBIMENTOS

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, conjugado com o Artº 17ª do DL 127/2012 de 21/06, identifica-se por natureza em anexo, os recebimentos em atraso, com mais de 90 dias da data de vencimento, existentes a 31 de dezembro de 2023, totalizando o montante de **1.555.347,91 €**, extraído do sistema contabilístico SNC-AP.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Lamego e Assembleia municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei.

Lamego, 08 de janeiro de 2024